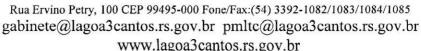


MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





Registrace sus o número

PROJETO DE LEI Nº 00030/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

1523120 . Municipal de Vereadores

RECEBIDO

18 12 108 1 20 118 11h 15 mm Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 4.000,00 para ações de enfrentamento ao Covid-19-Saúde Mental (Portaria SES 506/2020), e dá outras providências.

DIONISIO PEDRO WAGNER, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.52 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO:

07- Sec.Mun. de Saúde e Assistência Social

UNIDADE:

02- Fundo Municipal de Saúde - Recursos do Estado

FUNÇÃO:

10-Sáude

SUBFUNÇÃO: 305- Vigilância Epidemiológica

PROGRAMA:

0030- Saúde Preventiva

PROJETO:

2.152- Ações de Enfrentamento ao Covid-19 - Saude Mental (Port. 506/20)

ELEMENTO:

3.3.90.30- Material de Consumo (6570)-R\$ 2.000,00

ELEMENTO:

3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros -P.Jurídica(6571) -R\$ 2.000,00

RECURSO:

4.011- Atenção Básica-Estado/RS

Parágrafo Único - Fica autorizado a suplementar nos elementos de despesas previstas no caput deste artigo, os rendimentos da aplicação financeira do respectivo recurso.

Art. 2°- Para cobertura do crédito especial previsto no artigo 1° servirá o recurso da Portaria SES nº 506/2020, de 23 de julho de 2020, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor a contar da data de sua publicação.

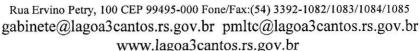
GABINETE DO PREFEITO, 11 de Agosto de 2020.

DIONISIO Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 00030/2020, DE 11/08/2020.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos através deste com a finalidade de encaminhar o Projeto de Lei n. 00030/2020 que "Autoriza abrir credito especial no valor de R\$ 4.000,00 para ações de enfrentamento da Covid-19-Saúde Mental (Portaria SES 506/2020), e dá outras providências".

Justifica-se este Projeto de Lei, tendo em vista que se trata de um recurso extraorçamentário e não previsto no orçamento municipal vigente, repassado através do Fundo Estadual de Saude ao Fundo Municipal de Saúde relativo a ações de enfrentamento da Covid-19- Saúde Mental, conforme Portaria SES nº 506/2020 de 23 de Julho de 2020, no valor total de 4.000,00 (Quatro mil reais).

A finalidade de aplicação deste recurso é o fortalecimento de ações de enfrentamento à Covid-19 durante o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul, e deve ser destinado a programa e ações de Saude Mental na Atenção Básica.

Para tanto, no projeto de Lei em questão segue a classificação orçamentária para dar atendimento as despesas que menciona.

Eram estas as considerações em relação a materia do qual aguardamos a apreciação e aprovação do Legislativo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente

DIONISIO PEDRO WAGNER

Prefeito Municipal

Ilmo.Sr.
Júlio Cesar Bohn
Presidente do Poder Legislativo
Lagoa dos Três Cantos-RS.